



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
(BRUNO DO DEPÓSITO)**

Projeto de Lei nº 75/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>537/2025</u>
DATA: <u>22/10/2025</u>
<u>Dalane Rocha S. de Paula</u> Agente Administrativo
ASSINATURA <u>Dalane</u> Matrícula: 3358

Ementa: INSTITUI O DIA DA MÃE ATÍPICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

Art.1º - Fica instituído no Município de Seropédica, o DIA DA MÃE ATÍPICA, a ser comemorado anualmente no dia 09 de janeiro, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher que é responsável pela criação de seus filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art.2º - O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art.3º - Anualmente, na semana do dia 09 de Janeiro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

Art.5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Dia da Mãe Atípica busca celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos. As mães atípicas enfrentam desafios diários ao cuidar de seus filhos com deficiência ou necessidades especiais. A dedicação e o cuidado exigem um esforço contínuo, que impacta diretamente sua saúde física e emocional. Essas mães muitas vezes se veem sobrecarregadas, lidando com a falta de descanso, o estresse constante e a responsabilidade de prover o melhor para seus filhos, o que pode gerar uma grande pressão sobre elas.

Esta data 09 de janeiro foi escolhida para que nunca nos esqueçamos do que ocorreu no dia 09 de janeiro de 2024 no Distrito Federal, o desespero de uma mãe atípica teria tirado a vida de seu filho autista e depois tirado a sua própria vida.

Esta tragédia denota o quanto a sociedade e o Poder Público juntos precisam ter um olhar especial e de acolhimento às mães atípicas, muitas delas não tem qualquer rede de apoio na sua rotina diária, a sobrecarregando física e emocionalmente em níveis que não podemos mensurar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Pois isso a importância de darmos as mãos e nos esforçarmos para oferecer o apoio que essas mães tanto precisam, para minimizarmos a solidão da mãe atípica, invisibilizadas pela sociedade e pelo Poder Público. Por estas razões que apresento aos meus pares o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2025.


Bruno de Almeida Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA